

DOU
Diário Oficial da União
24.ago.22



Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MMA Nº 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Divulga o resultado das metas institucionais globais de desempenho do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes do período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico - Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º-A da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, no art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 465, de 26 de novembro de 2013, na Portaria MMA nº 447, de 28 de setembro de 2021, e o que consta dos Processos nº 02070.004484/2020-10 e nº 02000.005312/2020-97, resolve:

Art. 1º Fica fixado o resultado das metas institucionais globais de desempenho do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, referente ao período de 1º de junho 2021 a 31 de maio 2022, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM consiste na média aritmética simples dos percentuais de apuração dos resultados das metas estabelecidas, numa escala de zero a cem pontos percentuais.

Art. 2º O percentual a ser atribuído aos servidores ocupantes dos cargos efetivos é de 80 (oitenta) pontos, para fins de atribuição da parcela institucional referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, no âmbito do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

ANEXO

RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Período: 01.06.2021 a 31.05.2022

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTES	META DO PERÍODO	RESULTADO DO PERÍODO	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA META
1 Número de espécies da fauna silvestre com estado de conservação avaliado	Unidade	Somatório de espécies da fauna silvestre com estado de conservação avaliado no período	DIBIO	2000	2.774	138,7%
2 Percentual de espécies ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional - PAN	Percentual	Número total de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de espécies ameaçadas de extinção contempladas em PANs * (100)/ número total de espécies ameaçadas de extinção	DIBIO	77%	83,21	108,06%
3 Número de editais de delegação de serviços publicados em UC	Unidade	Somatório dos editais publicados no período	DIMAN	17	20	117,64%
4 Número de Planos de Manejo publicados ou revisados	Unidade	Somatório dos Planos de Manejo publicados ou revisados no período	DIMAN	12	11	91,66%
5 Número de unidades de conservação com visitação monitorada	Unidade	Somatório das unidades de conservação com visitação monitorada no período	DIMAN	130	145	111,53%
6 Número de ações de fiscalização de proteção ambiental realizadas nas UC	Unidade	Somatório das ações de fiscalização de proteção ambiental realizadas no período	DIMAN	720	840	116,66%
7 Número de Termos de Compromisso elaborados em Unidades de Conservação Federais para Gestão de Interfaces Territoriais com Populações Tradicionais	Unidade	Somatório de Termos de Compromisso elaborados no período	DISAT	04	06	150%
8 Número de vagas ofertadas pelo Programa Voluntariado para atividades voluntárias no período	Unidade	Somatório do número de vagas ofertadas pelo Programa Voluntariado para atividades voluntárias no período	DISAT	1200	2.381	198,41%
Índice de Desempenho Institucional Médio						129,08%

PORTARIA GM/MMA Nº 212, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Fixa as metas institucionais globais de desempenho do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes para o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico - Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º-A da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, no art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 465, de 26 de novembro de 2013, e o que consta dos Processos nº 02070.004484/2020-10 e nº 02000.005312/2020-97, resolve:

Art. 1º Fica fixado, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais globais de desempenho do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, para o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional do Instituto Chico Mendes levará em consideração os resultados das metas físicas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

ANEXO

RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Período: 01.06.2022 a 31.05.2023

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTES	META DO PERÍODO
1 Número de espécies da fauna silvestre com estado de conservação avaliado	Unidade	Somatório de espécies da fauna silvestre com estado de conservação avaliado no período	DIBIO	850
2 Percentual de espécies ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional - PAN	Percentual	Número total de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de espécies ameaçadas de extinção contempladas em PANs * (100)/ número total de espécies ameaçadas de extinção	DIBIO	77%
3 Número de editais de delegação de serviços publicados em UC	Unidade	Somatório dos editais publicados no período	DIMAN	18
4 Número de Planos de Manejo publicados ou revisados	Unidade	Somatório dos Planos de Manejo publicados ou revisados no período	DIMAN	14
5 Número de unidades de conservação com visitação monitorada	Unidade	Somatório das unidades de conservação com visitação monitorada no período	DIMAN	144
6 Número de ações de fiscalização de proteção ambiental realizadas nas UC	Unidade	Somatório das ações de fiscalização de proteção ambiental realizadas no período	DIMAN	720
7 Número de Termos de Compromisso elaborados em Unidades de Conservação Federais para Gestão de Interfaces Territoriais com Populações Tradicionais	Unidade	Somatório de Termos de Compromisso elaborados no período	DISAT	04
8 Número de vagas ofertadas pelo Programa Voluntariado para atividades voluntárias no período	Unidade	Somatório do número de vagas ofertadas pelo Programa Voluntariado para atividades voluntárias no período	DISAT	1600

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 681/GM/MME, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48300.003642/2016-00, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia para as seguintes finalidades:

I - aprovar o enquadramento de projetos de obras de infraestrutura na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; e

II - aprovar projetos de investimentos considerados prioritários na área de infraestrutura de petróleo, gás natural e biocombustíveis, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

§ 1º A presente delegação de competência poderá ser exercida pelo Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, nos casos de afastamentos ou impedimentos regulamentares da autoridade delegada.

§ 2º A Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia deverá prestar o apoio necessário à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, bem como suporte jurídico para subsidiar o exercício da competência delegada.

Art. 2º As competências a que se refere esta Portaria serão exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes, cabendo às autoridades delegadas a responsabilidade dos atos a serem praticados.

§ 1º As autoridades delegadas deverão manter regularmente registro sobre os atos administrativos praticados.

§ 2º As Portarias que aprovam os enquadramentos de projetos ao REIDI e os projetos considerados prioritários deverão ser disponibilizadas na página do Ministério de Minas e Energia na rede mundial de computadores - www.mme.gov.br.

Art. 3º Havendo inconformidade por parte dos interessados, primeiramente deverá ser solicitada a reconsideração fundamentada do ato à autoridade que o praticou, ficando o Ministro de Estado de Minas e Energia como instância recursal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 347/GM/MME, de 10 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 1.565/SPE/MME, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005233/2022-16. Interessada: RG2 Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.047/0001-99. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Barra da Onça IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.034629-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.612, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.566/SPE/MME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006606/2022-68. Interessada: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.083/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.294, de 19 de julho de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.567/SPE/MME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005528/2022-84. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.450, de 29 de março de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.568/SPE/MME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006751/2022-49. Interessada: Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.066/0001-68. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.266, de 5 de julho de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.569/SPE/MME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004919/2022-81. Interessada: Usina de energia Fotovoltaica Engenheiro Walfrido Ávila Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.610.001/0001-44. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Walfrido Ávila 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047448-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.550, de 12 de abril de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.570/SPE/MME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004924/2022-94. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Engenheiro Walfrido Ávila Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.610.001/0001-44. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Walfrido Ávila 8, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047453-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.555, de 12 de abril de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.039, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga o art. 33 da Resolução Normativa nº 1.033, de 26 de julho de 2022, que consolidou os atos regulatórios relativos ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA; ao padrão de qualidade do serviço de geração de energia elétrica; à participação de empreendimento hidrelétrico não despachado centralizadamente no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE; e à apuração de indisponibilidade de unidade geradora ou de empreendimento de importação de energia elétrica conectados ao Sistema Interligado Nacional - SIN e critérios de apuração e de verificação de lastro.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, e o que consta dos Processos nº 48500.006812/2009-09 e 48500.003434/2022-71, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 33 da Resolução Normativa nº 1.033, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.296, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.005947/2020-54. Interessado: Rio Chopim Energia Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Cassilândia, com 20.002 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG - PCH.PH.MS.037154-8.01, localizada no rio Aporé, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, cuja casa de força localiza-se no município de Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 24 de agosto de 2022.

Nº 2.323. Processo nº: 48500.004069/2021-31. Interessados: Ômega Desenvolvimento de Energia 2 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Assuruá 4 VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

Nº 2.324. Processo nº: 48500.000707/2020-63. Interessados: Janaúba XIII Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Janaúba 13. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.325. Processo nº: 48500.000473/2020-54. Interessados: Janaúba XIV Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Janaúba 14. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.326. Processo nº: 48500.004234/2020-73. Interessados: Coremas V Geração de Energia SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Coremas V. Unidades Geradoras: UG1 a UG152, de 177,63 kW cada. Localização: Município de Coremas, no estado da Paraíba.

Nº 2.327. Processo nº: 48500.002328/2022-70. Interessados: Barra Bonita Óleo e Gás Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Barra Bonita I. Unidades Geradoras: UG4, de 1.474,14 kW. Localização: Município de Pitanga, no estado do Paraná.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.290, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.005274/2021-13. Interessada: Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. - CNPJ nº 19.699.063/0001-06. Decisão: anuir previamente ao pedido da Interessada para alteração de seu Estatuto Social, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.305, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta no Processo nº 48500.007047/2022-11, decide: anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Integração Digital e Ampliações nas Subestações Rolim de Moura, Santa Luzia, Colorado e Cerejeiras entre a Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. - ERO (Contratante), CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com a sua Parte Relacionada, a Energisa Soluções S.A. - ESOL (Contratada), CNPJ nº 07.115.880/0001-90, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 2.328, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000426/2022-72, decide indeferir o pleito do Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.991.437/0001-58, de revisão da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI aplicada no desligamento da Linha de Transmissão Sobral III/Pecém II C2, com 500 kV, envolvendo o disjuntor PED 15V6, ocorrido no dia 14 de setembro de 2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 134/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho publicado(256)

831.553/2012-MAURÍLIO DE CARVALHO BARBOSA-Mediante o princípio da autotutela, anula a decisão do Diretor-Geral do extinto DNP, publicada no Diário Oficial da União em 25/09/2017, que deu provimento ao recurso interposto contra a multa aplicada em razão do Auto de Infração nº 812/2015.

831.553/2012-MAURÍLIO DE CARVALHO BARBOSA-Nega provimento ao recurso interposto contra a multa aplicada em razão do Auto de Infração nº 812/2015, acompanhando as conclusões da Decisão de Recurso SAR, fundamentado na NOTA 01072/2021/PFE-ANM/PGF/AGU e Parecer 402/2021/COCON/SAR-ANM/DIRC.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 114/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso V da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Julho de 2022, outorga as seguintes Permissões de Lavra Garimpeira, com vigência a partir dessa publicação:(513)

PLG Nº202/2022 - 860.318/2018-SEBASTIAO FAUSTINO RODRIGUES - Prazo 5

anos

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 100/2022

Fase de Licenciamento

Retificação de despacho(1391)

866.702/2012-MINERADORA POXORÉU LTDA - Publicado DOU de 13/07/2022, Relação nº 77/2022, Seção 1, pág. 68- Onde se lê:"...Registro de Licença nº 040/2013 - Vencimento em 28/11/2022..." - Leia-se:"...Registro de Licença nº 040/2013 - Vencimento em 28/11/2024..."

LEVI SALIÉS FILHO

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Relação nº 65/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

815.215/2018-BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA-AI Nº4925/2022/DIFIS-SC/ANM

815.054/2018-SILVIA PATZSCH VIEIRA-AI Nº4911/2022/DIFIS-SC/ANM

815.032/2018-SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-AI Nº4912/2022/DIFIS-SC/ANM

815.053/2018-SILVIA PATZSCH VIEIRA-AI Nº4913/2022/DIFIS-SC/ANM

815.219/2018-WERNER GREUEL-AI Nº4924/2022/DIFIS-SC/ANM

815.270/2018-ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA-AI Nº4926/2022/DIFIS-SC/ANM

815.216/2018-MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-AI Nº4928/2022/DIFIS-SC/ANM

815.248/2018-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAÍ LTDA-AI Nº4929/2022/DIFIS-SC/ANM

815.244/2018-CODEJAS CIA DE DESENVOLVIMENTO DE JARAGUÁ DO SUL S A-AI Nº4930/2022/DIFIS-SC/ANM

815.243/2018-DISK MATERIAL COM. E TRNSP. LTDA-AI Nº4931/2022/DIFIS-SC/ANM

815.010/2018-ANTONIO MENDES CORREA-AI Nº4920/2022/DIFIS-SC/ANM

815.259/2018-SETEP CONSTRUÇOES S.A-AI Nº4921/2022/DIFIS-SC/ANM

815.168/2018-EBELE TRANSPORTES EIRELI-AI Nº4922/2022/DIFIS-SC/ANM

815.195/2018-HOTEL RENAR LTDA-AI Nº4923/2022/DIFIS-SC/ANM

815.797/2017-MINERAÇÃO LK LTDA-OF. Nº48751/2021/DIREM-SC/ANM

815.835/2016-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.

815.186/2022-NESTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

LTDA

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

815.862/2015-JAISON ALCIDES SEVERGNINI- Área de 92,07 ha para 50,00 ha- Areia-Vargeão/SANTA CATARINA

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

815.422/1994-BADEN BADEN HOTEIS E TURISMO LTDA-OF. Nº37427/2022/DIFIS-SC/ANM

803.033/1974-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-OF. Nº31206/2022/DIREM-SC/ANM

815.192/2002-MINERAÇÃO VEIGA LTDA-OF. Nº37765/2022/DIOUT-SC/ANM

Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)

815.207/1985-INDÚSTRIA CERÂMICA VOLKMANN LTDA- AI Nº 4858/2020 e

4874/2020

003.156/1936-CARBONIFERA CATARINENSE LTDA- AI Nº 503/219, 504/2019,

505/2019, 507/2019, 508/2019, 509/2019, 510/2019 e 511/2019 - CARBONIFERA BELLUNO

LTDA

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

815.005/2004-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA-OF. Nº35480/2022/DIOUT-SC/ANM

815.461/2012-CAIBI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº37802/2022/DIOUT-SC/ANM

815.108/1998-SÃO GABRIEL MINERAÇÃO EIRELI-OF. Nº37981/2022/DIOUT-SC/ANM

815.241/2000-MANOEL LUIZ MARTINS ME-OF. Nº38000/2022/DIOUT-SC/ANM

Fase de Registro de Extração

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(954)

815.413/2017-MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO-OF. Nº37521/2022/DIOUT-SC/ANM

815.559/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS-OF. Nº37681/2022/DIOUT-SC/ANM

815.414/2017-MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO-OF. Nº37518/2022/DIOUT-SC/ANM

815.415/2017-MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO-OF. Nº37507/2022/DIOUT-SC/ANM

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

815.050/2017-LASCA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA-OF. Nº37476/2022/DIOUT-SC/ANM e 37477/2022/DIOUT-SC/ANM

815.425/2004-MLR MINERACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº37856/2022/DIOUT-SC/ANM

815.135/2016-FABIANO BATTISTOTTI PEREIRA-OF. Nº19171/2022/GER-SC/ANM

Reitera exigência(366)

815.421/1987-SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº37806/2022/DIOUT-SC/ANM-30 (trinta) dias

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

815.411/2019-VALDEMAR ERICO TONN-Registro de Licença Nº 15/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/SC - Vencimento em 04/02/2023

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)

815.198/2022-MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO-OF. Nº36658/2022/DIOUT-SC/ANM

815.197/2022-MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO-OF. Nº36656/2022/DIOUT-SC/ANM

815.199/2022-MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO-OF. Nº36668/2022/DIOUT-SC/ANM

815.196/2022-MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO-OF. Nº36646/2022/DIOUT-SC/ANM

815.618/2021-MUNICIPIO DE GRAO PARA-OF. Nº37767/2022/DIOUT-SC/ANM

JESSE OTTO FREITAS

Gerente

DESPACHO

Relação nº 66/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

815.525/2021-TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO BRESCIANI

LTDA. EPP-GARUVA/SC - Guia nº 23/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/SC-16.500toneladas/ano-Saibro- Vigência da Guia:3

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

810.241/1979-MIVAL MINERAÇÃO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA-OF. Nº35814/2022/DIOUT-SC/ANM

815.537/1995-EJC GAMBORJI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº38353/2022/DIFIS-SC/ANM

815.538/1995-EJC GAMBORJI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº38361/2022/DIFIS-SC/ANM

NEGA a autorização da averbação do contrato de Arrendamento da

Concessão de Lavra(1075)

815.358/1989-ALSUBRAS ALUMINIO SUL BRASIL LTDA- Arrendatário:-Bauminas

Mineração Ltda.

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

815.113/1998-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA-OF. Nº35782/2022/DIOUT-SC/ANM

815.419/1989-PORTO UNIAO EXTRACAO DE AREIA LTDA-OF. Nº37713/2022/DIOUT-SC/ANM

Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(1203)

815.113/1998-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA- Início:17/11/2011- Término:06/05/2016

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

815.518/2013-MANOEL LUIZ MARTINS ME- Registro de Licença Nº 1569, de

22/08/2013 - Vencimento em 13/04/2026

Fase de Registro de Extração

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(954)

815.083/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS-OF. Nº37905/2022/DIOUT-SC/ANM

815.677/2008-MUNICIPIO DE TREVISO-OF. Nº36351/2022/DIOUT-SC/ANM

815.400/2017-URUSSANGA-PREFEITURA-OF. Nº36319/2022/DIOUT-SC/ANM

Fase de Requerimento de Lavra

Determina arquivamento definitivo do processo(1039)

815.222/2018-HORIZONTE LOTEAMENTOS LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

815.293/1993-TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.-OF. Nº35740/2022/DIOUT-SC/ANM

815.119/2012-CONSTANTINO E SOUZA EXTRACAO MINERAL LTDA-OF. Nº36193/2022/DIOUT-SC/ANM

815.603/2007-THAYSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DALLA VECCHIA EIRELI-OF. Nº36395/2022/DIOUT-SC/ANM

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

815.296/1992-ANTONIO SERGIO DONASSAN- Alvará de Pesquisa nº 7242/1998 -

Cessionário: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar EIRELI- CNPJ 03.574.370/0001-20

Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)

815.780/2012-TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

815.375/2011-TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)

815.429/2003-DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

815.062/2020-MELLA EXTRACAO E BRITAMENTO EIRELI-OF. Nº38269/2022/DIOUT-SC/ANM

815.435/2021-WANDE COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA-OF. Nº36134/2022/DIOUT-SC/ANM

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)

815.671/2021-MUNICIPIO DE GRAO PARA-OF. Nº38114/2022/DIOUT-SC/ANM

815.183/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS-OF. Nº35984/2022/DIOUT-SC/ANM

815.181/2022-MUNICIPIO DE DONA EMMA-OF. Nº35983/2022/DIOUT-SC/ANM

JESSE OTTO FREITAS

Gerente

